



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

O Vereador, **RICARDO TEIXEIRA**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 20/2022

Requer à mesa, na forma regimental, que seja inserida na Ata dos Trabalhos desta sessão a Moção de Repúdio em face da decisão do Supremo Tribunal de Justiça quanto a decisão de mudança sobre as coberturas de planos de saúde – Rol Taxativo.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 196. da Constituição de 1988 afirma que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Sendo assim, é legítimo afirmar que os planos privados também são responsabilidades do Estado, assim como o de criar canais responsáveis em promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais, a relação entre prestadoras e consumidores e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Nesse contexto, a definição do Rol Taxativo, decidido na 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) na quarta-feira do dia 08/06, prevê que o rol da ANS é taxativo, de forma que as operadoras somente são obrigadas a cobrir aquilo que consta na lista definida pela agência reguladora. Tal atitude retira a obrigação das coberturas do plano de saúde de arcar com alguns tratamentos, como o tratamento de doenças raras e as terapias alternativas oferecidas para pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA). Dessa forma, ao visar que o tratamento de uma doença rara pode fazer diferença na qualidade e no tempo de vida de muitos pacientes, e que as terapias alternativas, como a equoterapia que favorece a melhora nas habilidades sociais, cognitivas, sensoriais e motoras, beneficiando a população portadora com TEA, fica claro que a decisão de retirar a obrigação dos

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/06/2022 as 12:02:43.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

convênios de cobrir alguns procedimentos prejudica pacientes e familiares. Por isso, a escolha do Rol Taxativo é repudiante ao ter em vista que a saúde é um direito.

Por essa razão, esta Moção é destinada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que de forma leviana e desrespeitosa prejudicou aqueles que mais necessitam dos procedimentos inclusos nos convênios, implantando a desobrigação de cobertura de tratamentos.

Portanto, apresentamos este pedido de Moção de Repúdio.

Câmara Municipal de Araucária 10 de junho de 2022

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 10/06/2022 as 12:02:43.